

Decreto n. 16.635, de 13 de abril de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 110.178.822,82 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.701, de 09 de abril de 2012.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 110.178.822,82 (cento e dez milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Termo de compromisso nº 350823-41/2011/Ministério das Cidades/CAIXA - Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Porto Velho/RO, Termo de compromisso nº 350831-48/2011/Ministério das Cidades/CAIXA - Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Jaru/RO, Termo de compromisso nº 350940-64/2011/Ministério das Cidades/CAIXA - Implantação no Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Jaru/RO e Termo de compromisso nº 350941-78/2011/Ministério das Cidades/CAIXA - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				SUPLEMENTA
ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.122.2015.1193	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	339035	3212	110.178.822,82
		339039	3212	10.000.000,00
		449051	3212	95.178.822,82
			<b>TOTAL</b>	<b>110.178.822,82</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				EXCESSO
ANEXO II				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		220.357.645,64
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		220.357.645,64
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		220.357.645,64
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		220.357.645,64
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	A	3212	110.178.822,82
			<b>TOTAL</b>	<b>110.178.822,82</b>

Decreto nº 16.636, de 13 de abril de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 13.482.169,79 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.700, de 09 de abril de 2012.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 13.482.169,79 (treze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 700025/10 - Programa de Educação Inclusiva, Convênio nº 755489/11 - Censo Escolar da Educação Básica, Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 700211/08 e Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 806027/07 - Compromisso todos pela Educação, Resolução CD/FNDE nº 6/2010 - Programa Brasil Alfabetizado, Resolução CD/FNDE nº 3/2009 - Programas PROCAMPO, PROJEM CAMPO, PROLIND, UNIAFRO, CONEXÃO DOS SABERES, Resolução CD/FNDE Nº 60/2011/PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Resolução nº 04/2009/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				SUPLEMENTA
ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.361.1015.2868	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EXECUTAR CONVENIOS COM A UNIÃO	339030	3212	13.482.169,79
		339033	3212	605.000,00
		339036	3212	220.000,00
		339039	3212	40.000,00
		339039	3212	3.223.240,79
		449051	3212	4.094.687,51
		449052	3212	1.844.853,54
		339030	3222	480.191,48
		339032	3222	266.320,00
		339039	3222	2.707.876,47
			<b>TOTAL</b>	<b>13.482.169,79</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				EXCESSO
ANEXO II				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		7.542.828,74
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		7.542.828,74
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		3.454.387,95
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		3.454.387,95
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	S		3.454.387,95
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	A	3222	3.454.387,95
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		4.088.240,79
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.088.240,79
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	A	3212	4.088.240,79
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		5.939.541,05
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		5.939.541,05
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		5.939.541,05
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		5.939.541,05
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	S		5.939.541,05
			<b>TOTAL</b>	<b>13.482.169,79</b>

DECRETO N. 16.637, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Qualifica entidades de direito privado sem fins lucrativos como Organizações Sociais de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, bem como o disposto no artigo 3º, da Lei n. 2.675, de 21 de dezembro de 2011,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Qualificam-se como Organizações Sociais de Saúde, aptas a participarem de processo de seleção público, objetivo e impessoal, para firmar Contrato de Gestão com o Estado de Rondônia, cujas atividades serão dirigidas à saúde, atendidos aos requisitos dispostos na lei específica, as entidades de direito privado sem fins lucrativos a seguir relacionadas:

I – INSTITUTO DE SAÚDE SANTA MARIA – IDESMA (CNPJ n. 04.593.237/0001-84);

II – INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE – INTS (CNPJ n. 11.344.038/0001-06);

III – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDHA (CNPJ n. 07.267.476/0001-32); e

IV – INSTITUTO FERNANDO FIGUEIRA – IFF (CNPJ n. 07.133.125/0001-39).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124ª da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n.102/GP, de 07/03/2012,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de março de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, o servidor JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR, Técnico em Agropecuária, matrícula n. 300007167, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - AL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124ª da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**CARLA MITSUE ITO**  
Secretária Adjunta/SEAD

**SUPEL**

**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao CONVITE N° 010/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1420.00810-00/2012/DER/RO.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa: CONSTRUBEL CONSTRUÇÕES LTDA, por ter deixado de apresentar o ATÉSTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da empresa, contrariando assim o disposto no item 12.3 alínea "d" do edital, decidiu ainda HABILITAR as empresas: MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA e LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-EPP por terem atendido todas as exigências previstas no edital, para essa primeira fase do certame licitatório..."**

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º e § 6º do referido artigo, ficando os

autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2012.

**PAULO ALVES**  
Presidente da CPLO/SUPEL  
Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 039/12/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 039/12/CPLO/SUPEL/RO**

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1411.00057-00/2012-FITHA/RO**

**OBJETO: Execução de Base e Sub-base, para posterior execução de revestimento asfáltico da RO-010 no trecho Migrantinópolis (Rua João Moreira)/Nova Brasilândia ( Av. Paes de Barros) com extensão de 20,30 km, no(s) município(s) de Migrantinópolis e Nova Brasilândia/RO, discriminada no presente Edital.**

**Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 0228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.044.662,87 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2012, às 08h00min.**

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

**EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)),

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

**PAULO ALVES**  
Presidente CPLO/SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**,

na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **133/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01014-00/2012/DER/RO**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (caçamba basculante), para atender as Residências Regionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.008.990,00**

**FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2087**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52**

**DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até a hora marcada para a abertura da sessão** no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2012.

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO  
Mat. 300104297

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **142/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00040-00/2012/SEAS/RO**